



Prefeitura Municipal de Cerro Azul
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DEPARTAMENTO DE CULTURA



REGULAMENTO CONCURSO RAINHA DA LARANJA 2026

1. O REGULAMENTO

1.1. O presente documento é o regulamento oficial visando estabelecer os critérios, direitos e deveres das participantes no concurso de beleza e representatividade do produtor rural de Cerro Azul, acima nominado.

2. PROGRAMAÇÃO

2.1. O concurso RAINHA DA LARANJA 2026 é uma promoção do Departamento de Cultura do Município de Cerro Azul, que tem como coordenação geral o diretor (a) de cultura nomeado pelo Prefeito Municipal.

2.2. O Departamento da Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, é o órgão oficial para a produção do tradicional concurso.

3. OBJETIVO

3.1. O concurso RAINHA DA LARANJA 2026 tem por objetivo promover a beleza feminina, a cultura de Cerro Azul e representatividade do produtor rural do município e eleger a Rainha e as Princesas da 58ª Festa da Laranja e 30ª Exponkan.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Poderá participar do concurso qualquer pessoa do sexo feminino, sem distinção de cor, raça ou credo, sendo ela residente no município de Cerro Azul a mais de dois anos.

4.2. Ter a idade mínima de 16 anos completos no ato de inscrição, e a máxima de 27 anos completos na data da inscrição.

4.3. Não pode estar em união estável, casada, e ainda não pode ser mãe ou estar grávida.

4.4. Não poderá ser candidata a menina que já obteve título de RAINHA DA LARANJA em quaisquer edições anteriores.

4.5. Não poderão participar candidatas já eleitas Rainhas da Laranja em edições anteriores.

4.6. Nunca ter sido fotografada ou filmada totalmente despida, ou ter tido sua imagem (parcial ou total) associada ou publicada em material impresso, vídeo gravado e internet com conotação sexual mostrando ou insinuando nudez



Prefeitura Municipal de Cerro Azul
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DEPARTAMENTO DE CULTURA



parcial, total e ou explícita, usando lingerie e outros trajes que revelem parcialmente ou totalmente suas partes físicas íntimas ou filmadas em cena de sexo explícito. Isso se refere a qualquer material visual, obras de arte, pinturas, fotografias, filmes, vídeos (amador e ou profissional), cartazes, panfletos, revistas, jornais, web sites e redes sociais da internet, selfie (fotos tiradas com celular), material publicitário impresso ou vídeo gravado, pela candidata ou terceiros.

4.7. A candidata não pode possuir antecedentes criminais.

4.8. Deve gozar de boa saúde física e mental, ser disciplinada e ter boa conduta escolar (caso esteja estudando), não podendo a candidata ter muitas faltas e notas abaixo da média.

4.9. A candidata deve ter no mínimo o ensino médio completo ou estar cursando.

4.10. É proibida a participação de parentes diretos ou até terceiro grau, da comissão organizadora do concurso, da Secretária Municipal de Educação, do Prefeito e da Primeira-Dama do Município. A Comissão Organizadora tem total autonomia para negar a participação de uma candidata caso entenda que a mesma não se encaixa no perfil do concurso ficando os mesmos obrigados de apresentar justificativas para tal decisão.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O concurso RAINHA DA LARANJA 2026 não tem taxa de inscrição sendo totalmente gratuito.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou RG da candidata.

6.2. Número do CPF da candidata.

6.3. Cópia do RG e CPF do responsável caso seja menor.

6.4. Cópia do Comprovante de residência.

6.5. Cópia do Histórico Escolar ou Declaração de Matrícula da candidata.

6.6. Ficha de inscrição preenchida e assinada;

6.7. Indicação de fiscal preenchida e assinada;



Prefeitura Municipal de Cerro Azul
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DEPARTAMENTO DE CULTURA



6.8. Autorização, quando menor, preenchidas e devidamente assinadas.

6.9. Mandar foto de corpo e rosto com fundo branco, vídeo falando da importância de participar do concurso, o qual deve ser encaminhado no Whatsapp do Departamento de Cultura no número (41) 3662-1273, a foto e o vídeo serão utilizados para divulgação das candidatas.

Parágrafo único: O regulamento e a ficha de inscrição poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Padre Luciano Ussay, nº 84, centro, nesta cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná, ou no site da Prefeitura (www.cerroazul.pr.gov.br)

6.10. A candidata menor de 18 anos deverá vir acompanhada de seu representante legal que deverá assinar autorização para sua participação no concurso. Essa autorização também servirá em caso de os pais estarem impedidos de viajar com a candidata e após eleita rainha e princesa nos eventos agendados pela comissão organizadora, autorizando as soberanas a cumprirem com a agenda.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. Cada candidata deverá participar obrigatoriamente de todos os compromissos que a comissão organizadora agendar (programas de rádio, de televisão, lives, vídeos etc.), pois a não participação no mesmo acarretará na desclassificação da candidata.

7.2. Os ensaios para o desfile são de extrema importância e serão realizados 15 ensaios até o dia do desfile, podendo a candidata ter 3 faltas apenas, caso o índice de falta seja superior ao estabelecido a candidata será DESCLASSIFICADA do concurso, pois poderá prejudicar a performance das outras candidatas. Os dias e horários dos ensaios ver na reunião.

7.3. Será realizada lista de presença em todos os ensaios.

Parágrafo único. Não serão permitidos atrasos superiores a 15 minutos.

7.4. A produção da candidata será traje de passeio casual e vestido longo.

7.5 As músicas e a coreografia são de responsabilidade exclusiva da coreografa, sendo vedada qualquer interferência, sugestão ou manifestação por parte das candidatas.

8. DENÚNCIAS



Prefeitura Municipal de Cerro Azul
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DEPARTAMENTO DE CULTURA



8.1. Toda candidata ou pessoa ligada diretamente a mesma, poderá oferecer denúncia à comissão organizadora caso tenham informações que possam vetar a participação de alguma candidata, conforme os itens deste regulamento.

9. SANÇÕES DISCIPLINARES

8.2. A aplicação das sanções disciplinares para as atitudes que prejudiquem o bom funcionamento do concurso é de responsabilidade da Comissão Organizadora do evento e cabe ao presidente da comissão resolver qualquer caso omissivo ou dúvidas sobre este julgamento.

8.3. Qualquer má conduta, não observância das regras ou desrespeito por parte de uma candidata, seja com as colegas de concurso ou demais envolvidos na comissão organizadora poderá resultar em sua imediata expulsão do concurso.

10. DATAS

10.1. O concurso RAINHA DA LARANJA 2026 está previsto para ser realizado na data de 9 de maio de 2026, no ginásio de Esportes O Laranjinha.

11. DO CANCELAMENTO OU ADIAMENTO DO CONCURSO

11.1. O concurso poderá ser rescindido até 10 (dez) dias antes da realização do evento, caso seja necessário, bem como, efetuar o reagendamento da data do evento por qualquer motivo fora do controle da Comissão Organizadora.

12. COMPOSIÇÃO DO JURI

12.1. O júri será composto de no mínimo 5 e no máximo 7 pessoas que serão convidados pela organização do evento.

12.2. Nenhuma das pessoas escolhidas para compor o corpo de jurados pode estar ligada de quaisquer formas as candidatas.

13. JULGAMENTO

13.1. As candidatas serão julgadas por um corpo de jurados, composto por pessoas escolhidas pela Comissão Organizadora.

13.2. Serão observados os seguintes atributos das candidatas:



Prefeitura Municipal de Cerro Azul
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DEPARTAMENTO DE CULTURA



13.2.1. Beleza de rosto;

13.2.2. Beleza de corpo;

13.2.3. Simpatia; e

13.2.4. Desenvoltura.

13.3. No caso de empate entre as candidatas o desempate será a maior nota da beleza facial, havendo empate ainda, será utilizado a maior nota da beleza corporal e se o empate persistir será decidido pelo corpo de jurados.

14. DESFILE

14.1. Todas as candidatas desfilarão com dois trajes, serão eles:

14.1.1. Passeio casual; e

14.1.2. Vestido longo.

14.2. Os trajes de passeio casual (calça jeans preta sem rasgos, blusinha Laranja básica gola V com manguinha e sapato scarpin preto de salto mínimo 8 cm, não podendo ser muito grosso, serão de responsabilidade da candidata.

14.3. O vestido longo será de responsabilidade do Município de Cerro Azul, as candidatas não poderão se pronunciar sobre o vestido e, não será permitido o pagamento extra para obtenção de outro vestido, também não será permitida a troca de vestido após escolha.

Parágrafo único. Não será permitido o aluguel em outra empresa que não seja a fornecida pelo Município.

14.4. Não será aceito o uso de lentes de contato coloridas, cintas modeladoras e meia fina.

14.5. Maquiagem e cabelo serão fornecidos pelo Município de Cerro Azul para o dia do desfile somente.

Parágrafo único. Em sessões de fotos anteriores ao desfile é de responsabilidade da candidata.

14.6. Serão fornecidos somente dois modelos de maquiagens, que serão apresentados para as candidatas com



Prefeitura Municipal de Cerro Azul
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DEPARTAMENTO DE CULTURA



antecedência.

14.7. Serão disponibilizadas três opções de Cabelo (baby lys, escova e natural).

14.8. Não será permitido a realização de cabelo e maquiagem em outro salão que não seja o indicado pelo Município, tanto para o dia do concurso quanto para os eventos em que a Rainha e as Princesas forem convidadas.

14.9. Não serão permitidas mudanças na maquiagem por terceiros, somente no salão indicado.

14.10. Em caso de descumprimento dos itens acima a candidata poderá ser desclassificada.

14.11. Acessórios (correntes, brincos e pulseiras) ficarão a critério e escolha das candidatas.

Parágrafo único. As pulseiras serão liberadas somente para o passeio casual, para não correr o risco de estragar o vestido longo.

15. PREMIAÇÃO

15.1. 1º LUGAR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) em dinheiro, mais uma faixa e uma coroa;

15.2. 2º LUGAR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em dinheiro, mais uma faixa;

15.3. 3º LUGAR: R\$ 1000,00 (mil reais) em dinheiro, mais uma faixa;

15.4. Miss Simpatia: Uma faixa.

16. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL

16.1. A realização dos ensaios para o desfile do concurso da RAINHA DA LARANJA 2026 ficará sob a responsabilidade do Departamento de Cultura, que indicará o responsável.

16.2. A comissão organizadora terá plena liberdade para resolver os casos omissos do presente regulamento.

16.3. Esse regulamento poderá sofrer alterações caso haja necessidade.

16.4. Toda e qualquer dúvida será dirimida pela Comissão Organizadora e corpo de jurados, sendo estes, soberanos em



Prefeitura Municipal de Cerro Azul
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DEPARTAMENTO DE CULTURA



suas decisões.

16.5. A Comissão Organizadora tem total autonomia para negar a participação de uma candidata caso entenda que a mesma não se encaixa no perfil do concurso ficando os mesmos desobrigados de apresentar quaisquer justificativas para tal decisão.

16.6. O Município disponibilizará duas entradas para o baile a cada candidata.

16.7. O Município não se responsabilizará pelas despesas das candidatas e dos acompanhantes e outros durante os ensaios, viagem para escolha de vestido e dia do Concurso Rainha da Laranja 2026.

16.8. A comissão organizadora não se responsabiliza por pertences perdidos em qualquer ambiente e que seja de qualquer participante do evento.

16.9. O Corpo de jurados, são soberanos em suas decisões, não cabendo recursos sobre as notas.

16.10. O Município não tem obrigação de chamar 1ª e 2ª princesa para passagem de faixa, visto que as mesmas, podem participar da próxima edição do concurso.

16.11. O Município não tem obrigação de chamar a rainha e as princesas, juntas para eventos após a 58ª Festa da Laranja e 30ª Exponkan.

16.12. O Município não tem obrigação de chamar para nenhum evento a miss simpatia.

17. OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS, RAINHA E PRINCESAS

17.1. Todas as despesas com transporte (ida e volta), refeições ou hospedagem para os ensaios e eventos anteriores a coroação serão responsabilidade das candidatas.

17.2. É obrigação e responsabilidade da candidata se apresentar no dia do concurso com o traje de passeio casual conforme descrito no item 14.2.

17.3. As eleitas RAINHA E PRINCESAS DA LARANJA 2026 deverão representar o Município de Cerro Azul, através da exibição de sua imagem e voz em material promocional em qualquer forma ou veículo, quando solicitada durante seu reinado. Assumindo responsabilidades, assinando um termo de compromisso, no ato da premiação. Tal representação não prevê vínculo empregatício e nem pagamento pelo trabalho realizado.



Prefeitura Municipal de Cerro Azul
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DEPARTAMENTO DE CULTURA



17.4. As eleitas RAINHA E PRINCESAS DA LARANJA 2026 deverão representar o Município em qualquer outro concurso de beleza durante seu reinado que seja convidada a participar. Não sendo permitida outra representante a não ser a 1º e a 2º princesas eleitas no mesmo ano do reinado, quando existir justificativa julgada coerente para a situação.

17.5. As eleitas RAINHA E PRINCESAS DA LARANJA 2026 deverão comparecer aos compromissos que envolvem o seu título, dentro e fora do município durante o seu reinado.

17.6. O Departamento de Cultura terá autonomia sobre os trabalhos e apresentações da RAINHA e das PRINCESAS DA LARANJA 2026, podendo utilizar as fotos, imagens, voz e nome para dar publicidade aos eventos promovidos pelo Município.

17.7. As eleitas RAINHA E PRINCESAS DA LARANJA 2026 deverão solicitar com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Cultura a autorização para participação em eventos para os quais as mesmas sejam convidadas diretamente na condição de soberanas.

Parágrafo único. Caso haja descumprimento da obrigação descrita no item acima, a eleita será advertida por escrito e, em caso de reincidência será destituída do título e devolverá todos os prêmios recebidos.

17.8. As eleitas RAINHA E PRINCESAS DA LARANJA 2026 deverão permanecer solteiras e sem filhos durante o período de seu reinado, caso haja descumprimento dessa obrigação a eleita será destituída do título e devolverá todos os prêmios recebidos.

17.9. A eleita RAINHA DA LARANJA 2026 deverá estar presente no concurso que elegerá sua sucessora em 2027, com a finalidade de se despedir do reinado e passar a respectiva faixa e coroa.

17.10. As eleitas RAINHA E PRINCESAS DA LARANJA 2026 não poderão ficar com celular na mão durante os eventos agendados pela Comissão Organizadora e, também não será permitido nos dias da 58ª Festa da Laranja e 30ª Exponkan.

18. PROIBIÇÕES

18.1. São proibidas brigas e agressões verbais ou físicas entre as candidatas, em quaisquer lugares, caso haja descumprimento dessa obrigação as candidatas envolvidas serão desclassificadas.

18.2. São proibidas brigas e agressões verbais ou físicas entre as eleitas RAINHA E PRINCESAS DA LARANJA 2026, em quaisquer lugares, caso haja descumprimento dessa obrigação as eleitas serão destituídas dos títulos e devolverão todos



Prefeitura Municipal de Cerro Azul
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DEPARTAMENTO DE CULTURA



os prêmios recebidos.

18.3. É proibido ter má conduta, ou desrespeitar outra candidata, ou demais envolvidos da comissão organizadora, seja através de ofensas verbais ou agressões físicas, caso haja descumprimento dessa obrigação as candidatas envolvidas serão desclassificadas e as eleitas serão destituídas dos títulos e devolverão todos os prêmios recebidos.

18.4. São proibidas publicações em redes sociais e status, sobre outras candidatas, caso haja descumprimento dessa obrigação será aplicada advertência escrita, caso reiteração as candidatas serão desclassificadas e as eleitas serão destituídas dos títulos e devolverão todos os prêmios recebidos.

18.5. São proibidos questionamentos sobre a escolha dos trajes descritos item 14.1, caso haja descumprimento dessa obrigação será aplicada advertência escrita, caso reiteração as candidatas serão desclassificadas.

18.6. São proibidos familiares e amigos nos ensaios, caso haja descumprimento dessa obrigação será aplicada advertência escrita, caso reiteração as candidatas serão desclassificadas.

18.7 São proibidas faltas das eleitas RAINHA E PRINCESAS DA LARANJA 2026 a compromissos de divulgação da 58° Festa da Laranja e 30° Exponkan, caso haja descumprimento dessa obrigação a eleita será destituída do título e devolverá todos os prêmios recebidos.

18.8. Em eventos após a 58° Festa da Laranja e 30° Exponkan, serão permitidos somente 2 faltas a compromissos que o Departamento de Cultura solicite a presença da Rainha da Laranja e Princesas, caso haja descumprimento dessa obrigação a eleita será destituída do título e devolverá todos os prêmios recebidos.

18.9. As eleitas RAINHA E PRINCESAS DA LARANJA 2026, serão proibidas de participar do baile da 58° Festa da Laranja e 30° Exponkan, compreendendo que as três terão que participar da abertura da exposição da ponkan no domingo de manhã, caso haja descumprimento dessa obrigação a eleita será destituída do título e devolverá todos os prêmios recebidos.

18.10. As eleitas RAINHA E PRINCESAS DA LARANJA 2026 serão proibidas de fazer uso de bebidas alcoólicas ou de qualquer tipo de drogas lícitas ou ilícitas durante o evento 58° FESTA DA LARANJA e 30° EXPONKAN, ou em eventos em que estas estejam caracterizadas, caso haja descumprimento dessa obrigação a eleita será destituída do título e devolverá todos os prêmios recebidos.

18.11. As eleitas RAINHA E PRINCESAS DA LARANJA 2026 serão proibidas de fazer uso de bebidas alcoólicas ou de qualquer tipo de drogas ilícitas e se envolverem em escândalos públicos durante o reinado, caso haja descumprimento



Prefeitura Municipal de Cerro Azul
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DEPARTAMENTO DE CULTURA



dessa obrigação a eleita será destituída do título e devolverá todos os prêmios recebidos.

19. RESULTADO

19.1. Cada candidata terá direito a um representante oficial (FISCAL) para acompanhar a apuração das notas. O nome do mesmo deve ser comunicado no ato da inscrição podendo ser substituído com no máximo cinco dias antes do concurso mediante ficha de inscrição fornecida pela comissão organizadora. Sendo que ele, e somente, ele poderá acompanhar a apuração.

19.2. Logo após a somatória das notas, será anunciado o resultado final, sendo este: Rainha da Laranja 2026, 1° Princesa da Laranja, 2° princesa da Laranja, e Miss Simpatia.

19.3. As notas e colocações ficarão disponíveis a todas as candidatas e interessados diretamente ligados à mesma no departamento de Cultura.

20. RECURSOS

20. As decisões da Comissão Julgadora do Concurso Rainha da Laranja 2026 são soberanas e irrevogáveis, não cabendo nenhum tipo de recurso. Sendo assim, a divulgação e a publicação de comentários em forma escrita, falada e digitada em qualquer veículo público, incluindo pessoas (terceiros), canais e veículos de mídia e/ou pelas redes sociais denegrindo pessoalmente membros da Diretoria, colaboradores, prefeito, a candidata vencedora e o resultado final do concurso poderão ser enquadradas como crime contra a honra e seus autores punidos de acordo com os Artigos 138 a 145 do Código Penal.

Cerro Azul, 02 de março de 2026.